



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO ADITIVO Nº. **001** DO CONTRATO Nº 052/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** E A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE**, PARA APOIO AO PROJETO DE PESQUISA: **“PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e produção de recursos educacionais digitais na forma de simuladores para capacitação de gestores no âmbito dos programas do FNDE.”**.

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituída pela Lei nº. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e reestruturada pelo Decreto nº. 63.817, de 16/12/68, sediada no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.567.601/0001-43, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA**, brasileira, casada, portador da CI nº. _____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital

INTERVENIENTE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, órgão vinculado a Universidade Federal de Goiás, doravante simplesmente denominada

Processo: 23070.047471/2019-71

INTERVENIENTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital, regido pelas cláusulas ora pactuadas e pelos preceitos de direito público, em especial as disposições contidas nas Leis nº. 4.320/64, nº. 8.666/93, nº. 8.958/94 e 12.349/10; pelos Decretos nº. 6.170/07, nº. 94.664/87, nº. 93.872/86 e nº. 7.423/2010 e pela Instrução Normativa 02/2008 MPOG, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem-se objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência para o período de 30 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022 e alteração no plano de trabalho conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Pela Contratante:

Reitor da UFG

Pela Contratada:

Diretora Executiva da Fundação RTVE

Pela Interveniente:

Pró-Reitor de Administração e Finanças – UFG

Testemunhas:

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e produção de recursos educacionais digitais na forma de simuladores para capacitação de gestores no âmbito dos programas do FNDE.		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	LabTIME	
Fundação:	RTVE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Gilson Oliveira Barreto		
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
062 35211344		gilson.ufg@gmail.com
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/>	Extensão <input type="checkbox"/>	Ensino <input checked="" type="checkbox"/>
Desenvolvimento Institucional <input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Científico e Tecnológico <input checked="" type="checkbox"/>	
Justificativa/Fundamentação		
<p>À Assessoria de Educação Corporativa do FNDE compete, entre os objetivos, divulgar os programas e ações do FNDE e capacitar gestores e membros da comunidade nos programas desenvolvidos pelo órgão. Para atender a esta demanda, a Assessoria necessita desenvolver conteúdos formativos para as diversas mídias para alcançar o seu público. A utilização de simuladores para auxiliar na capacitação de gestores públicos educacionais auxiliará na melhor compreensão dos fluxos demandados nos sistemas utilizados pelos programas do FNDE, ajudando a reduzir erros e melhorando a qualidade das informações prestadas e projetos elaborados pelos gestores.</p> <p>O Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás pelo histórico de parcerias anteriores para pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas utilizadas no ecossistema tecnológico da rede pública da educação básica e superior. O laboratório tem desenvolvido pesquisas e prospecções de tecnologias para o MEC desde o início de 2006 dentro do escopo da Universidade Aberta do Brasil – UAB e das Plataformas de Educação a Distância. O LabTIME/UFG, em parceria com o FNDE MEC, vem sendo responsável pela prototipação de ferramentais para AVAs e portais educacionais,</p>		

tecnologias para produção e distribuição de conteúdos educacionais para dispositivos móveis e ambientes educacionais corporativos. Em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o LabTIME/UFG desenvolve projetos que buscam contribuir com a implementação de programas governamentais que executam políticas públicas educacionais. Por meio de parcerias, o laboratório desenvolveu o novo e-proinfo; o novo banco internacional de objetos de aprendizagem (BIOE); o sistema de gestão e distribuição dos tablets educacionais; a loja de aplicativos do Ministério da Educação; os cursos de formação de professores da rede pública de ensino sobre tecnologias digitais; o projeto aluno integrado, curso de extensão a distância para alunos da rede pública de ensino, certificando mais de 100 mil alunos; coordenou a formação de professores na implementação do PROUCA no Estado de Goiás, desenvolveu e ofertou curso de capacitação para o corpo técnico do FNDE sobre gestão do conhecimento. Atualmente, além de contribuir na evolução das soluções propostas em parceria, oferta curso piloto para programação e desenvolvimento de games para alunos e professores da rede pública de ensino nacional, games simuladores para o PDDE do FNDE, dentre outras diversas produções equivalentes.

O Termo de Cooperação assinado com o FNDE MEC originou uma descentralização de recursos no valor total de R\$ 610.000,00 descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de material de consumo e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira desta parte dos recursos.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na [Lei nº 8.958, de 1994](#), ou no [art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a

natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4o A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”.

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, que prevê em seu Art. 6º *Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:*

I - contribuir, pelos meios de que dispuser para a melhoria do ensino em todos os níveis, vinculados às instituições de ensino, principalmente a Universidade Federal de Goiás;

II- executar ações que potencializem atividades de pesquisa científica, atividades comunicacionais, culturais, artísticas e esportivas das instituições públicas de ensino, especialmente a UFG;

III - apoiar ações de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a educação, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino, em especial a UFG.

I.a. Identificação do Objeto

A presente proposta objetiva pesquisar tecnologias e gerar conteúdos para o desenvolvimento de 3 recursos educacionais digitais – REDs, para a capacitação de gestores públicos da educação no âmbito de programas e sistemas do FNDE.

I.b. Número Registro do Projeto

I.c. Prazo de Execução

	Início	Término
	01/2020	06/2022

I.d. Resultados Esperados

A partir da pesquisa realizada espera-se desenvolver soluções para aplicativos para os sistemas do FNDE

I.e. Cronograma de Execução

AÇÃO	DETALHAMENTO	INÍCIO	FIM
1.0 – Organização do espaço físico e da equipe.	1.1 – Seleção da equipe; 1.2 – Organização do espaço físico.	Jan 2020	Jan 2020
2.0 – Pesquisa de tecnologias para o desenvolvimento de recursos educacionais digitais.	2.1 – Pesquisa e definição de tecnologias para desenvolvimento de recursos digitais interativos;	Jan 2020	Março 2020

3.0 - Desenvolvimento	3.1 Seleção dos conteúdos. 3.2 Design instrucional;	Jan 2020	Mar 2022
	3.3 Elaboração de material de apoio para utilização do RED na capacitação, orientações pedagógicas; 3.4 Avaliação e testes do simulador.		
6.0- Entrega de Relatórios finais do projeto.	6.1 Elaboração dos relatórios finais de execução do projeto.	Mar 2022	Jun 2022
I.f. Indicadores de cumprimento das metas			
3 Recursos educacionais digitais interativos e relatório.			

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 610.000,00

II.a. Detalhamento da Receita

O recurso para execução do projeto foi originado por descentralização de crédito para a UFG pelo Termo de Cooperação com o FNDE MEC

II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Item	Valor (R\$)
1- Receita	610.000,00
Total	610.000,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	610.000,00
Total	610.000,00
a-Pessoal	350.000,00
Total	350.000,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA)	0,00
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	350.000,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	90.000,00
Total	90.000,00
D.A.O. da FAP*	61.000,00
Outros serviços	29.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
Total	0,00
d- Despesas com diárias	0,00
Total	0,00
e – Material de Consumo	170.000,00
Total	170.000,00
Material de expediente e de manutenção de máquinas e equipamentos (peças, softwares)	170.000,00
f– Investimento	0,00
Total	0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
g– Ressarcimento IFES ** (via GRU)	0,00
Total	0,00
Ressarcimento à UFG	0,00

Ressarcimento à UA/Órgão	0,00
h- Ganho econômico***	0,00
Total	0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.c. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Não se aplica			
Justificativa			

II.d. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
Não se aplica	
Justificativa	

II.e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
Não se aplica	
Justificativa	

II.f. Tratamento Tributário para Bolsas (Campo a ser preenchido pela UFG)	
<input checked="" type="checkbox"/> Bolsa ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.	<input type="checkbox"/> Bolsa Estágio
<input type="checkbox"/> Bolsa de Estímulo a Inovação	<input type="checkbox"/> Adicional Variável
Justificativa:	
<p>Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º <i>caput</i> e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”..</p>	

III QUADRO DE PESSOAL

Os valores das bolsas têm como referência (média) os utilizados pela FAPESP para bolsas de capacitação de recursos humanos de apoio à pesquisa:

Capacitação de recursos humanos de apoio à pesquisa	Valores em RS vigentes a partir de 1º/09/2018	Bolsa de apoio a pesquisa adotadas neste projeto	Valores em RS adotados neste projeto
Treinamento Técnico II - (TT-II)	878,00	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 5	500,00
Treinamento Técnico III - (TT-III)	1..228,40	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 4	1.200,00
Treinamento Técnico IV - (TT-IV)	3.104,80	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 3	2.000,00 (30 Hrs) 3.000,00 (40 Hrs)
Treinamento Técnico IV-A - (TT-IV-A)	5.087,20	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 2	4.500,00
Treinamento Técnico V - (TT-V)	7.372,40	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 1	6.500,00
Pesquisador em centro emergente	8.377,50	Iniciação científica 35 horas IC30	8.377,00

III.a. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) sem remuneração do projeto			
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados	
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês
A definir (8 alunos da disciplina Design)		Discente	6
A definir (2 alunos da disciplina fotografia)		Discente	6
			Carga Horária anual
			A definir
			A definir

A definir (4 alunos da disciplina Cinema e Meio Ambiente)	Discente	6	A definir
---	----------	---	-----------

III.b. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa							
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Dados		Valor Total	
				Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal		Valor Mensal
Discentes do curso de licenciatura (12 a definir)				12 bolsistas 2 meses (24 bolsas)	80	500,00	12.000,00
Total							R\$ 12.000,00

III.c. Participantes de outras IES sem remuneração do projeto			
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Dados
			Período/ Duração/mês
Não se aplica			

III.d. Participantes vinculados à outras IES (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa						
Nome	Vínculo Institucional	Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Dados		Valor Total
				Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	
Não se aplica						
Total						

III.e. Outros Participantes/pessoa física/sem remuneração			
Nome	CPF	Atividade	Dados

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

Reitor – UFG

Diretor Executivo – RTVE

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Diretor UA/ÓRGÃO

Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Certificamos que o termo aditivo nº 01, documento 2602293 e seu respectivo plano de trabalho, documento 2602295, estão assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 29/12/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 29/12/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 29/12/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 29/12/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602297** e o código CRC **AFC3B5B6**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 120

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Goiás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 52/2020.

Nº Processo: 23070.047471/2019-71.

Dispensa. Nº 414/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 01.517.750/0001-06 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 30 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022. Vigência: 08/01/2020 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 610.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.